

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 1 4

(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



INDICE

→ Conforme a Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de ABRIL
XIV	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão
XV	- Demonstrativos Complementares (<i>Relações de Bens e outros</i>)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



Itaitinga, 08 de julho de 2014.

Of. N° 20140708-1/ADM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** atinente ao exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 14/04/2014)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


DAVID ASSUNÇÃO SERPA
Ex-Secretário de Administração
CPF: 027.806.023-41

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
MD, PRESIDENTE DO TCM/CE
FORTALEZA - CEARÁ.



PORTARIA – GAPRE Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. DAVID ASSUNÇÃO SERPA para o cargo de Secretário de Administração do Município de Itaitinga, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2013.


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITINGA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n.º 041, de 15 de abril de 2014.

TORNA SEM EFEITO TODAS AS
NOMEAÇÕES PARA OS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E
FUNÇÃO DE CONFIANÇA
ANTERIORES A 15 DE ABRIL DE
2014, INCLUSIVE TODOS OS
SECRETÁRIOS E PROCURADORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 80, IX da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, no Agravo Regimental interposto contra decisão liminar proferida em sede de Ação Cautelar, de que tratam os autos do Processo n.º 1-23.2014.6.06.0000, a qual resultou na restituição ao cargo de Prefeito Municipal de Itaitinga/CE do Sr. José Nilson Lima Santos, cuja posse efetiva ocorreu nesta data;

CONSIDERANDO que o artigo 80, I e XIV da Lei Orgânica do Município de Itaitinga/CE prevê que "compete ao Prefeito,

entre outras atribuições: I - nomear e exonerar os auxiliares diretos; (...) XIV - prover e extinguir os cargos e funções públicas municipais na forma da lei”;

DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeito todas as nomeações para os cargos de provimento em comissão e função de confiança efetuadas antes de 15 de abril de 2014, inclusive todos os Secretários Municipais.

Parágrafo Único. Ficam assegurados os direitos dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e função de confiança amparados pelas estabilidades previstas em lei.

Art. 2.º Ficam assegurados todos os direitos dos servidores públicos e municipais emanados dos atos praticados anteriores a 15 de abril de 2014 pelos servidores que ocupavam cargos de provimento em comissão e função de confiança, notadamente aqueles emanados dos Secretários Municipais, exceto os praticados com abuso de poder ou contrários à legislação vigente, o que deverá ser apurado por meio de procedimento próprio.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

Em Itaitinga/CE, aos 15 de abril de 2014.


~~JOSE WILSON LIMA SANTOS~~
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



Município: ITAITINGA	Mês/Ano: 04/2014
Órgão: 04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

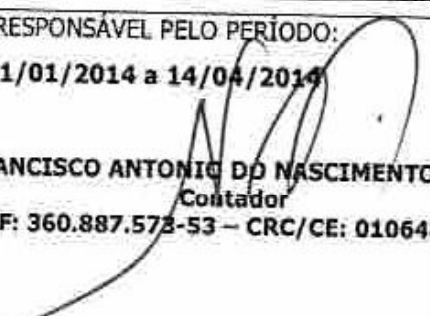
CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0. IDENTIFICAÇÃO

Município: ITAITINGA	Exercício: 2014	
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CPF: 360.887.573-53	CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA MANOEL AUGUSTO DE ALMEIDA, 111 VILA BANCÁRIA - CEP: 63.300-00 LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	Endereço Residencial: RUA FLORIANO PEIXOTO, 2593 BAIRRO DE FÁTIMA - CEP: 60.025-131 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 9916.3900	
Email: <u>municipiosconsultoria@gmail.com</u>	Email: <u>fannetto@gmail.com</u>	

2.0. RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De **01/01/2014** a **14/04/2014**


FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO
Contador
CPF: 360.887.573-53 – CRC/CE: 010648/0-5


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 294.718.263-49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ITAITINGA**

Exercício: **2014**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:	
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 04.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

Nome do Servidor (Gestor): DAVID ASSUNÇÃO SERPA			
Cargo/Função: Secretário de Administração		CPF: 027.806.023-41	
Matrícula: 0038		Período da Gestão: 01/01/2014 a 14/04/2014	
Nomeação/Designação Ato Nº: AEN Nº 04/2013	Data do Ato: 02/01/2013	Data da Publicação: 02/01/2013	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 02/01/2013	Data da Publicação: 02/01/2013	Data da Comunicação ao TCM: 02/01/2013
Endereço Residencial: RUA FRANCISCO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 987			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: ITAITINGA			
UF: CE		CEP: 61.880-000	

Elaborado por: DAVID ASSUNÇÃO SERPA		Período da Gestão: 01/01/2014 a 14/04/2014	
Nomeação/Designação Ato Nº: AEN Nº 04/2013	Data do Ato: 02/01/2013	Data da Publicação: 02/01/2013	

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

Contador:

Prefeito:

ASS:

ASS:

Visto

NOME: José Edmar Alves Rodrigues

NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto

MAT.: 0257

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais

Balanco Orçamentário

Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Receitas

Sem receitas orçamentárias para esta Unidade Gestora.

Despesas

Especificação	Fixação R\$	Execução R\$	Diferença R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	2.590.000,00	539.550,79	2.050.449,21
Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Sub-Total:	2.590.000,00	539.550,79	2.050.449,21
Superavits:	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	2.590.000,00	539.550,79	2.050.449,21

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
000325/O

DAVID ASSUNÇÃO SERPA
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

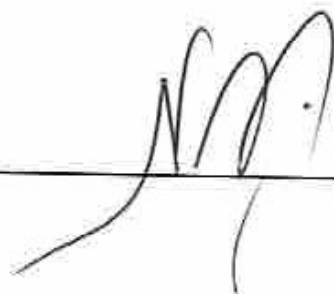
Exercício de 2014
 Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Página: 1

Balanco Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

RECEITA		DESPESA			
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias			
		Administração	508.636,07		
		Encargos Especiais	32.914,72		
Total da Receita Orçamentária:	0,00	Total da Despesa Orçamentária:	539.550,79		
Empenhado a Pagar Processado	2.081,34				
Empenhado a Pagar Não Processado	179.872,76				
Total Empenhado a Pagar	181.734,10				
Receita Extra Orçamentária		Despesa Extra Orçamentária			
AUXILIO DOENCA - FMPS	2.414,52	AUXILIO DOENCA - FMPS	2.414,52		
CONTR SIND ANUAL	1.204,62	CONTR SIND ANUAL	1.204,62		
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	426,31	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	546,37		
Contribuicao Previdenciaria - INSS	9.527,29	Contribuicao Previdenciaria - INSS	11.770,47		
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	7.567,72	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	9.882,30		
EMPRESTIMOS BB	10.034,93	EMPRESTIMOS BB	13.351,74		
EMPRESTIMOS CEF	17.413,45	EMPRESTIMOS CEF	20.780,81		
IRRF	4.687,17	HAPVIDA	644,46		
M & A SEGUROS	130,65	IRRF	4.687,17		
Outras Restituições	16.975,44	M & A SEGUROS	130,65		
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.269,65	Outras Restituições	16.975,44		
SALARIO FAMILIA MUNICIPAL	172,62	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.269,65		
Salario Família	528,20	RESTOS A PAGAR 2013	68.019,28		
		SALARIO FAMILIA MUNICIPAL	172,62		
		Salario Família	528,20		
Total da Receita Extra Orçamentária:	72.352,57	Total da Despesa Extra Orçamentária:	152.378,28		
Receita de Transferências		Despesa de Transferências			
Secretaria de Administração	437.028,31				
Total das Receitas por Transferências:	437.028,31	Total das Despesas por Transferências:	0,00		
Total:	691.114,98	Total:	691.929,07		
Caixa - Saldo Anterior		Caixa - Saldo Atual			
Saldo do mês anterior em Caixa:	0,00	Saldo do mês atual em Caixa:	0,00		
Banco - Saldo Anterior		Banco - Saldo Atual			
B.B	10.478-7 (PMI-ADMINISTRA	874,03	B.B	10.478-7 (PMI-ADMINISTRA	59,94



Balanco Financelro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo do mês anterior em Banco:	874,03	Saldo do mês atual em Banco:	59,94
Total Geral:	691.989,01	Total Geral:	691.989,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em 14 de Abril de 2014

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S

000325/O

DAVID ASSUNÇÃO SERPA
SECRETÁRIO

Balanco Patrimonial

Anexo 14, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Ativo		Passivo	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponível	59,94	Restos a Pagar	192.558,83
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	4.486,07
Banco Conta Movimento	59,94	Restos a Pagar Não Processados	188.072,76
Realizável / Contas Pendentes Devedoras	1.496,94	Depósitos / Créditos Diversos	1.932.345,09
Salário Família	1.490,16	Repasso do Duodecimo da Camara	1.921.824,36
M & A SEGUROS	6,78	Contribuicao Previdenciaria - INSS	141,47
		ISS	230,61
		IRRF	3.169,20
		PENSÃO ALIMENTÍCIA	76,44
		HAPVIDA	79,93
		FMSS	12,82
		FALTAS/DEDUZIDAS	6.810,26
Ativo Permanente	18.214,52		
BENS MÓVEIS	18.214,52		
Soma do Ativo Real	19.771,40	Soma do Passivo Real	2.124.903,92
		Passivo Real Descoberto:	2.105.132,52
Total Geral:	2.124.903,92	Total Geral:	2.124.903,92

MUNICIPIOS CONSULTORIA E
 000325/O

DAVID ASSUNÇÃO SERPA
 SECRETÁRIO

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Variações Ativas		Variações Passivas	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
		Resultantes da Execução Orçamentária	
		Despesas Orçamentárias	
Som Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora,		DESPESAS CORRENTES	539.550,79
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	348.569,38
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.981,41
Mutações Patrimoniais Ativas	437.028,31		
REPASSE RECEBIDO	437.028,31		
Total das Variações Ativas	437.028,31	Total das Variações Passivas	539.550,79
	Déficit Verificado: 102.522,48		
Total Geral:	539.550,79	Total Geral:	539.550,79

MUNICIPIOS CONSULTORIA E
000325/O

DAVID ASSUNÇÃO SERPA
SECRETÁRIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares

Estado do Ceará
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2014
 Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Página: 1

(em R\$ 1,00)

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
 Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	539.550,79
DEFICIT Corrente	539.550,79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	348.569,38
Deduções da Receita Corrente	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.981,41
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	539.550,79
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	539.550,79		
Total Geral do Anexo 01:	539.550,79		539.550,79

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
 000325/O

DAVID ASSUNÇÃO SERPA
 SECRETÁRIO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas


Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF 360.687.573-53 - CRC/CE 010648/O-5

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Página: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Administração

U.O.: 04.01 Secretaria de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			539.550,79
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		348.569,38	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	332.126,21		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	297.586,29		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.539,92		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	16.443,17		
3.1.91.13.00	Contratação por Tempo Determinado	16.443,17		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		190.981,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.981,41		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.512,70		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.340,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	87.212,82		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	315,89		
Total da Unidade Orçamentária:		539.550,79	539.550,79	539.550,79
			Total Geral:	539.550,79

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S

000325/O

DAVID ASSUNÇÃO SERPA
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			539.550,79
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		348.569,38	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	332.126,21		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	297.586,29		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.539,92		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	16.443,17		
3.1.91.13.00	Contratação por Tempo Determinado	16.443,17		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		190.981,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.981,41		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.512,70		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.340,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	87.212,82		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	315,89		
Total Geral:				539.550,79

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S

000325/O

DAVID ASSUNÇÃO SERPA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Administração

U.O.: 04.01 Secretaria de Administração

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	506.636,07	506.636,07
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	506.636,07	506.636,07
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	506.636,07	506.636,07
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	32.914,72	32.914,72
28.845.0000	Transferências	0,00	0,00	32.914,72	32.914,72
28.845.0541	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	32.914,72	32.914,72
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	539.550,79	539.550,79
Total Geral:		0,00	0,00	539.550,79	539.550,79

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
000325/O

DAVID ASSUNÇÃO SERPA
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Página: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	506.636,07	506.636,07
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	506.636,07	506.636,07
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	506.636,07	506.636,07
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	32.914,72	32.914,72
28.845.0000	Transferências	0,00	0,00	32.914,72	32.914,72
28.845.0541	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	32.914,72	32.914,72
Total Geral:		0,00	0,00	539.550,79	539.550,79

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S

000325/O

DAVID ASSUNÇÃO SERPA
SECRETARIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	506.636,07	0,00	506.636,07
04.122.0000	Administração Geral	506.636,07	0,00	506.636,07
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	506.636,07	0,00	506.636,07
28.000.0000	Encargos Especiais	32.914,72	0,00	32.914,72
28.845.0000	Transferências:	32.914,72	0,00	32.914,72
28.845.0541	CONTRIBUIÇÕES	32.914,72	0,00	32.914,72
Total Geral:		539.550,79	0,00	539.550,79

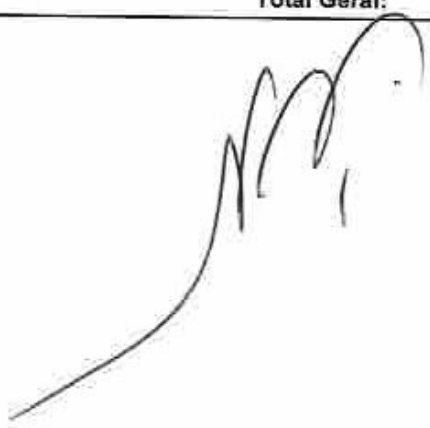
MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
000325/O

DAVID ASSUNÇÃO SERPA
SECRETÁRIO

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	506.636,07
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	506.636,07



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Página: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

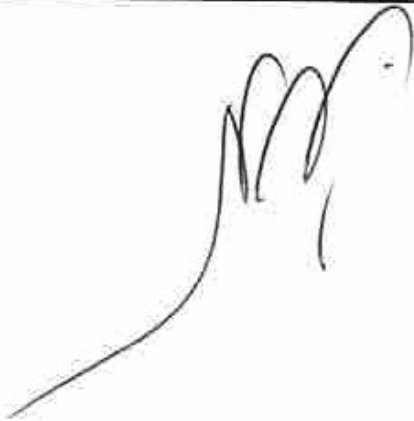
Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	32.914,72	539.550,79
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	32.914,72	539.550,79

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
000325/O

DAVID ASSUNÇÃO SERPA
SECRETARIO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada


Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 380.807.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2014
Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Página: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Administração

U.O.: 04.01 Secretaria de Administração

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.558.000,00	0,00	2.558.000,00	539.550,79	2.018.449,21
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.247.000,00	0,00	1.247.000,00	348.569,38	898.430,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.247.000,00	0,00	1.247.000,00	348.569,38	898.430,62
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.03.00	Pensões	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	81.000,00	0,00	81.000,00	10.000,00	71.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	495.000,00	0,00	495.000,00	297.586,29	197.413,71
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	455.000,00	0,00	455.000,00	24.539,92	430.460,08
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.96.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00	Contratação por Tempo	160.000,00	0,00	160.000,00	16.443,17	143.556,83
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1.311.000,00	0,00	1.311.000,00	190.981,41	1.120.018,59
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.264.000,00	0,00	1.264.000,00	190.981,41	1.073.018,59
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	36.000,00	0,00	36.000,00	100,00	35.900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	160.000,00	0,00	160.000,00	5.512,70	154.487,30
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	96.000,00	0,00	96.000,00	12.500,00	83.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	155.000,00	0,00	155.000,00	85.340,00	69.660,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	528.000,00	0,00	528.000,00	87.212,82	440.787,18
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros e	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios	85.000,00	0,00	85.000,00	315,89	84.684,11
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentaria:	2.590.000,00	0,00	2.590.000,00	539.550,79	2.050.449,21
Total Geral:	2.590.000,00	0,00	2.590.000,00	539.550,79	2.050.449,21

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
000325/O

DAVID ASSUNÇÃO SERPA
SECRETARIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2014
 Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Página: 1

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações

Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.	Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
							Inscrição	Baixa	


 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
 Francisco Antônio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 01064810-5

Estado do Ceará
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

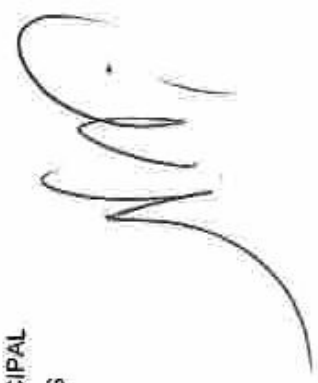
Exercício de 2014
 Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Página: 1

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Restos a Pagar						
Restos a Pagar Processados	42.812,78	0,00	2.051,34	40.388,06	0,00	4.486,07
Restos a Pagar Não Processados	36.031,20	0,00	179.672,76	27.631,20	0,00	188.072,76
	78.843,99		181.734,10	68.019,26		192.558,83
Depósitos / Créditos Diversos						
Salário Família	0,00	1.490,16	528,20	528,20	1.490,16	0,00
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.314,58	0,00	7.567,72	9.882,30	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.384,65	0,00	9.527,29	11.770,47	0,00	141,47
ISS	230,61	0,00	0,00	0,00	0,00	230,61
IRRF	3.169,20	0,00	4.687,17	4.687,17	0,00	3.169,20
PENSÃO ALIMENTÍCIA	76,44	0,00	1.269,65	1.269,65	0,00	76,44
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	120,06	0,00	426,31	546,37	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	16.975,44	16.975,44	0,00	0,00
EMPRESTIMOS BB	3.316,81	0,00	10.034,93	13.351,74	0,00	0,00
EMPRESTIMOS CEF	3.367,36	0,00	17.413,45	20.780,81	0,00	0,00
HAPVIDA	724,39	0,00	0,00	644,46	0,00	79,93
M & A SEGUROS	0,00	6,78	130,65	130,65	6,78	0,00
SALARIO FAMILIA MUNICIPAL	0,00	0,00	172,62	172,62	0,00	0,00
AUXILIO DOENCA - FMPS	0,00	0,00	2.414,52	2.414,52	0,00	0,00
FMSS	12,82	0,00	0,00	0,00	0,00	12,82
FALTAS/DEDUZIDAS	6.810,26	0,00	0,00	0,00	0,00	6.810,26
CONTR SIND ANUAL	0,00	0,00	1.204,62	1.204,62	0,00	0,00



Estado do Ceará
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

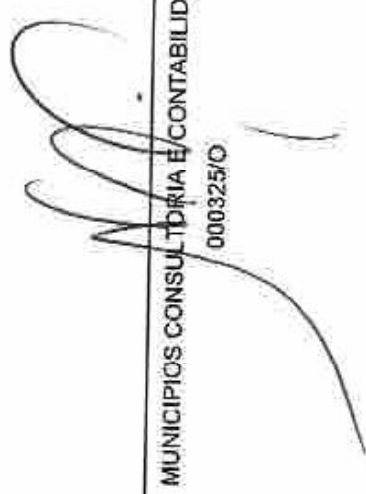
Exercício de 2014
 Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

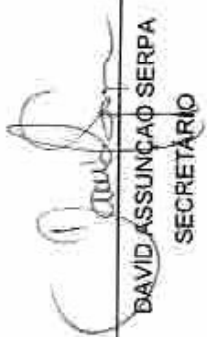
Página: 2

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte		
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito	
Total Geral:					254.086,67	152.378,28	203.079,56
					101.371,17		


 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
 000325/O


 DAVID ASSUNÇÃO SERPA
 SECRETÁRIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 14/04/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará

Em, 14 de abril de 2014.


DAVID ASSUNÇÃO SERPA
Secretário de Administração
CPF: 027.806.023-41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 03

Município: **ITAITINGA**

Exercício: **2014**

Período: **01/01/2014 a 14/04/2014**

Órgão: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

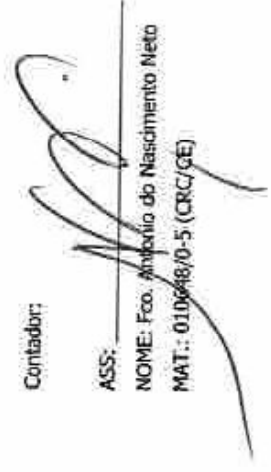
DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Valor Concedido		Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
			Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome									
Matrícula									
Nome									
Matrícula									
Nome									
Matrícula									
Nome									
Matrícula									
Nome									
Matrícula									
Nome									
Matrícula									

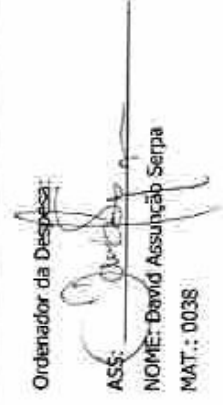
Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

ASS: 
NOME: **José Emar Alves Rodrigues**
MAT.: **0757**

Contador:

ASS: 
NOME: **Antônio do Nascimento Neto**
MAT.: **010668/0-5 (CRC/CE)**

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: **David Assunção Serpa**
MAT.: **0038**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidas (*Modelo 04*)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2




DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 14/04/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará

Em, 14 de abril de 2014.


DAVID ASSUNÇÃO SERPA
Secretário de Administração
CPF: 027.806.023-41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antônio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: ITAITINGA

Exercício: 2014

Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador		
	Valor Concedido	Processo Nº		Data do Pagamento	Processo Nº

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

ASS:

NOME: José Edmar Alves Rodrigues

MAT.: 0257

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto

MAT.: 01.0648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: David Assunção Serpa

MAT.: 0038

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 14/04/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará

Em, 14 de abril de 2014.


DAVID ASSUNÇÃO SERPA
Secretário de Administração
CPF: 027.806.023-41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: ITAITINGA

Exercício: 2014

Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

ASS:

NOME: José Edmar Alves Rodrigues

MAT.: 0257

Corizador:

ASS:

NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto

MAT.: 010948/0-5 (CRC/ZE)

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: David Assunção Sarpa

MAT.: 0038

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Período: (01/01/2014 a 14/04/2014)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 04		Secretaria de Administração		Unidade Orçamentária: 0401		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
28010004	28/01/2014	Global	GEOVA GERALDO DE LIMA	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.36.00	1.600,00	0,00	1.600,00	1.600,00
28010003	28/01/2014	Global	FRANCISCO VANTUIL DO VALE RODRIG	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.36.00	4.800,00	0,00	4.800,00	4.000,00
28010001	28/01/2014	Global	LAENE ARAUJO DA SILVA	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.36.00	6.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
28010005	28/01/2014	Global	MARIA IDELGARDES SARAIVA PIRES	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.36.00	7.200,00	0,00	6.000,00	6.000,00
28010002	28/01/2014	Global	SILVIO RUI COSTA ALMEIDA	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.36.00	1.440,00	0,00	1.200,00	1.200,00
03020029	03/02/2014	Ordinário	LEAL TEC COM E SERVICO DE MAQUINA	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.39.00	150,00	150,00	0,00	150,00
19020009	19/02/2014	Ordinário	FRANCISCO VANTUIL DO VALE RODRIG	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.92.00	315,89	0,00	0,60	0,60
27010023	27/01/2014	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VEIRA	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.39.00	480,50	480,50	0,00	480,50
30010023	30/01/2014	Global	LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMEN	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.39.00	6.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
27020013	27/02/2014	Ordinário	ANTONIA MARCIA MITTELSTADT	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.39.00	250,00	250,00	0,00	250,00
27020014	27/02/2014	Ordinário	ELI REFRIGERACOES - JOSE AILTON SC	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.39.00	200,00	200,00	0,00	200,00
15010012	15/01/2014	Global	ERIVALDO DE SOUSA ABREU	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.36.00	24.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
15010004	15/01/2014	Global	ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.36.00	26.400,00	0,00	22.000,00	22.000,00
06030031	06/03/2014	Ordinário	FRANCISCO R. TORRES	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.30.00	678,00	678,00	0,00	678,00
10040010	10/04/2014	Ordinário	LEAL TEC COM E SERVICO DE MAQUINA	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.39.00	150,00	150,00	0,00	150,00
02040059	02/04/2014	Estimativo	MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABII	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.35.00	3.125,00	0,00	3.125,00	3.125,00
01040047	01/04/2014	Estimativo	POSTO CONFIANCA LTDA	04.122.0007.2.013-0000	3.3.90.30.00	2.000,00	162,84	1.847,16	2.000,00
01040048	01/04/2014	Estimativo	FOLHA - ADMINISTRACAO	04.122.0007.2.013-0000	3.1.90.11.00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			FOLHA - ADMINISTRACAO	04.122.0007.2.013-0000	3.1.90.04.00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						194.989,39	2.061,34	179.672,76	181.734,10
Totais R\$:						194.989,39	2.061,34	179.672,76	181.734,10


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Socio Administrador
 CPF: 860.667.573-51 - CRC/CE: 01064810-5

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Período:

(01/01/2014 a 14/04/2014)

Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade Orçamentária: 0401 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Data	Nº Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat
20/01/2014	20120013	G & M C. V. E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE INF	04.122.0037.2.010-0000	3.3.90.39.00	11.239,60	11.239,60	0,00	24	
21/01/2014	20120014	G & M C. V. E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE INF	04.122.0037.2.010-0000	3.3.90.39.00	2.576,00	2.576,00	0,00	23	
27/01/2014	30120031	G & M C. V. E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE INF	04.122.0037.2.010-0000	3.3.90.39.00	11.239,60	11.239,60	0,00	026	
27/01/2014	30120054	G & M C. V. E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE INF	04.122.0037.2.010-0000	3.3.90.39.00	2.576,00	2.576,00	0,00	025	

Totais por Unidade Orçamentária R\$:

27.631,20

Total por Unidade Gestora R\$:

27.631,20

Totais Gerais R\$:

27.631,20


 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF 368.687.573-53 - CRC/CE 010648/0-5

RESTOS A PAGAR PAGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2014 a 14/04/2014

Doc. Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
06010011	06/01/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	ERIVALDO DE SOUSA ABREU	2.000,00	0,00
07010006	07/01/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	CIRIACO E DIAS CONTABILIDADE S/S LTDA	4.500,00	0,00
07010008	07/01/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	G & M C. V. E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE	11.239,60	0,00
07010009	07/01/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	G & M C. V. E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE	2.576,00	0,00
07010010	07/01/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	ANTONIO ROGERIO CAMELO DE LIMA	180,00	0,00
07010011	07/01/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	JE MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA	600,00	0,00
13010020	13/01/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	THIAGO LIMA DO NASCIMENTO	550,00	0,00
14010004	14/01/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	LEALTEC COM E SERVIÇO DE MAQUINAS	150,00	0,00
14010005	14/01/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	ANTONIA MARCIA MITTELSTADT	1.219,00	0,00
14010006	14/01/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	HEDELITA NOGUEIRA VEIRA	440,50	0,00
14010007	14/01/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	HEDELITA NOGUEIRA VEIRA	440,50	0,00
14010103	09/12/2012	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS	3.350,00	0,00
14010112	28/12/2009	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO DO	43,35	0,00
14010121	30/12/2012	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	TELEMAR NORTE LESTE SA	165,70	0,00
15010003	30/12/2006	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	TELEMAR NORTE LESTE SA	63,09	0,00
16010002	13/12/2010	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO	1.200,00	0,00
22010003	16/12/2007	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E	1.050,00	0,00
22010004	20/12/2013	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	G & M C. V. E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE	11.239,60	11.239,60
22010005	10/12/2005	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	G & M C. V. E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE	2.576,00	0,00
03020005	20/12/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	G & M C. V. E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE	2.576,00	2.576,00
03020006	30/12/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	G & M C. V. E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE	11.239,60	11.239,60
10020043	10/02/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	ERIVALDO DE SOUSA ABREU	6.000,00	0,00
10020059	30/12/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	G & M C. V. E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE	2.576,00	2.576,00
11020059	11/02/2014	33903900	04.01.04.122.0037.2010.0000	CS & B COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	1.444,32	0,00
13020014	01/04/2011	33903900	04.01.04.122.0037.2011.0000	JE MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA	600,00	0,00
					68.019,26	40.388,06
						27.631,20

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto

Sócio Administrador

C.P.E. 360.387.573-53 - CRC/CE: 01064810-5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **ITAITINGA/CE** e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 14/04/2014)** a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** não efetuou **cancelamento** e nem decretou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará

Em, 14 de abril de 2014.


DAVID ASSUNÇÃO SERPA
Secretário de Administração
CPF: 027.806.023-41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 14/04/2014)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará
Em, 14 de abril de 2014.

FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO
MUNICÍPIOS CONSULTORIA – CRC/CE 000325/O

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Abril de 2014, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 59,94 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)


Org.: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
U.O.: 0401 Secretaria de Administração

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
4	B.B 10.478-7 (FMI-ADMINISTRACAO)	59,94
Total da Und.		59,94
Total da Unidade Gestora:		59,94

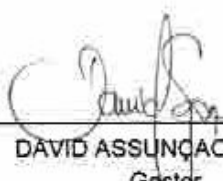
3. Total Geral (1 + 2) R\$: 59,94 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias


Não Existem Conciliações Bancárias



JOSE EDMAR ALVES RODRIGUES
Tesoureiro



DAVID ASSUNÇÃO SERPA
Gestor


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 01064810-5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Relatório de Saldos Bancários em : 14/04/2014

Página: 1 / 1

Data: 08/07/2014

Unidade Gestora: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unid. Org: 0401 Secretaria de Administração

Código	Nomenclatura	Saldo Inicial R\$	Entradas R\$	Saídas R\$	Saldo Atual R\$
4	B.B 10.478-7 (FMI-ADMINISTRACAO	874,03	437.028,31	437.842,40	59,94
	874,03	437.028,31	437.842,40	59,94
	874,03	437.028,31	437.842,40	59,94
	874,03	437.028,31	437.842,40	59,94


 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio-Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE 010648/O-5

PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 14/02/2014

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3880-6		Conta: 10.478-7	Titular: P M I ADMINSTRACAO				
31/12/2013		Saldo anterior					874,03 C
06/01/2014		0393 - TED	0000000000010601	13105	3.367,36		
06/01/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009296	99026		10.000,00	
06/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000137537	99026	1.978,31		
06/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000138901	99026	3.316,81		
06/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026	21,69		
06/01/2014		0310 - TAR DOC/TED-E	00830061100094486	13113	7,40		
06/01/2014		Movimento do dia			8.691,57	10.000,00	
		Saldo					2.182,46 C
07/01/2014		0310 - TAR DOC/TED-E	00840070900076254	13113	7,40		
07/01/2014		0310 - TAR DOC/TED-E	00840070900076255	13113	7,40		
07/01/2014		0166 - EMISSAO DE DOC	0000000000010702	13105	600,00		
07/01/2014		0393 - TED	0000000000010701	13105	4.500,00		
07/01/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026		2.000,00	
07/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00662374000100083	99026	2.576,00		
07/01/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009296	99026		5.000,00	
07/01/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009296	99026		10.900,00	
07/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00661604000005396	99026	644,46		
07/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026	3,60		
07/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000013898	99026	176,40		
07/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00662374000100083	99026	11.239,60		
07/01/2014		Movimento do dia			19.754,86	17.900,00	
		Saldo					327,60 C
13/01/2014		0310 - TAR DOC/TED-E	00830130900062861	13113	7,40		
13/01/2014		0166 - EMISSAO DE DOC	0000000000011303	13105	539,00		
13/01/2014		0196 - INSS ARREC.	0000000000011302	13105	558,00		
13/01/2014		0196 - INSS ARREC.	0000000000011301	13105	7.851,47		
13/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026	11,00		
13/01/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000138620	99026		20.000,00	
13/01/2014		Movimento do dia			8.966,87	20.000,00	
		Saldo					11.360,73 C
14/01/2014		0310 - TAR DOC/TED-E	00820140900148663	13113	7,40		
14/01/2014		0166 - EMISSAO DE DOC	0000000000011403	13105	150,00		
14/01/2014		0196 - INSS ARREC.	0000000000011402	13105	110,55		
14/01/2014		0361 - PGTO CONTA AGUA	0000000000011401	13105	43,36		
14/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663515000001482	99026	440,50		
14/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663515000001482	99026	440,50		
14/01/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026		1.000,00	
14/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663474000038709	99026	3.239,45		
14/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026	24,38		
14/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000014364	99026	1.194,62		
14/01/2014		Movimento do dia			5.650,75	1.000,00	
		Saldo					6.709,98 C
15/01/2014		0363 - TELEFONE	0000000000011501	13105	63,09		
15/01/2014		Movimento do dia			63,09	0,00	
		Saldo					6.646,89 C
16/01/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026		1.000,00	
16/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00661369900005210	99026	1.200,00		

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 14/02/2014

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
16/01/2014		Movimento do dia			1.200,00	1.000,00	
		Saldo					5.446,89 C
20/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000139228	99026	120,06		
20/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066388000010000	99026	3.770,89		
20/01/2014		0120 - TRANSF.POUPANCA	00663880510009744	99026	46,20		
20/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066388000010000	99026	2.314,58		
20/01/2014		Movimento do dia			6.251,53	0,00	
		Saldo					195,36 C
22/01/2014		0109 - PAG TITULO	0000000000012201	13105	1.050,00		
22/01/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000138620	99026		1.500,00	
22/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00662374000100083	99026	2.576,00		
22/01/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026		14.000,00	
22/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00662374000100083	99026	11.239,60		
22/01/2014		Movimento do dia			14.865,60	15.500,00	
		Saldo					829,75 C
29/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026	60,00		
29/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000016959	99026	1.720,00		
29/01/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009296	99026		2.000,00	
29/01/2014		Movimento do dia			1.780,00	2.000,00	
		Saldo					1.049,75 C
30/01/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000138620	99026		50.000,00	
30/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880033251666	99026	47.468,35		
30/01/2014		Movimento do dia			47.468,35	50.000,00	
		Saldo					3.581,41 C
31/01/2014		0196 - INSS ARREC.	00000000000013101	13105	110,55		
31/01/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009296	99026		5.000,00	
31/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026	46,87		
31/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663474000038709	99026	3.239,45		
31/01/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663296000019234	99026	3.078,13		
31/01/2014		Movimento do dia			6.475,00	5.000,00	
		Saldo					2.106,41 C

ÚLTIMA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 15/05/2014

Data	Dt. Val.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3880-6		Conta: 10.478-7	Titular: P M I ADMINISTRACAO				818,09 C
31/03/2014		Saldo anterior					
01/04/2014		0310 - TAR DOC/TED-E	00800911000080920	13113	7,40		
01/04/2014		0310 - TAR DOC/TED-E	00800911000080921	13113	7,40		
01/04/2014		0310 - TAR DOC/TED-E	00800911000080919	13113	7,40		
01/04/2014		0166 - EMISSAO DE DOC	0000000000040103	13105	184,00		
01/04/2014		0166 - EMISSAO DE DOC	0000000000040101	13105	550,00		
01/04/2014		0166 - EMISSAO DE DOC	0000000000040102	13105	550,00		
01/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066388000018390	99026	247,75		
01/04/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000138620	99026		3.000,00	
01/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000130672	99026	408,96		
01/04/2014		Movimento do dia			1.962,91	3.000,00	
01/04/2014		Saldo					-1.855,18 C
03/04/2014		0310 - TAR DOC/TED-E	00860931200123661	13113	7,40		
03/04/2014		0393 - TED	0000000000040301	13105	8.671,58		
03/04/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000138620	99026		10.000,00	
03/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663298000005013	99026	43,56		
03/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000138801	99026	3.405,80		
03/04/2014		Movimento do dia			10.128,34	10.000,00	
03/04/2014		Saldo					1.726,84 C
08/04/2014		0310 - TAR DOC/TED-E	00830980900067310	13113	7,40		
08/04/2014		0310 - TAR DOC/TED-E	00830980900067309	13113	7,40		
08/04/2014		0393 - TED	0000000000040804	13105	4.500,00		
08/04/2014		0196 - INSS ARREC.	0000000000040802	13105	150,48		
08/04/2014		0196 - INSS ARREC.	0000000000040803	13105	150,48		
08/04/2014		0393 - TED	0000000000040801	13105	1.684,35		
08/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066388000009569	99026	114,00		
08/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066388000009569	99026	117,00		
08/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066314000007840	99026	1.050,00		
08/04/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	0066388000009297	99026		7.000,00	
08/04/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000016097	99026		20.000,00	
08/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663474000038709	99026	4.409,52		
08/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663474000038706	99026	4.409,52		
08/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066388000009569	99026	46,87		
08/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000130672	99026	671,47		
08/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663298000018234	99026	3.078,13		
08/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066388000009569	99026	1.898,50		
08/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000139229	99026	151,70		
08/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066388000014672	99026	3.095,73		
08/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066388000009569	99026	172,07		
08/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000130672	99026	815,02		
08/04/2014		Movimento do dia			26.530,07	27.000,00	
08/04/2014		Saldo					2.196,77 C
09/04/2014		0310 - TAR DOC/TED-E	00820990901177312	13113	7,40		
09/04/2014		0381 - PGTO CONTA AGUA	0000000000040902	13105	158,10		
09/04/2014		0393 - TED	0000000000040904	13105	1.008,38		
09/04/2014		0361 - PGTO CONTA AGUA	0000000000040901	13105	-43,38		
09/04/2014		0361 - PGTO CONTA AGUA	0000000000040903	13105	-43,38		
09/04/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	0066388000009569	99026		6.000,00	
09/04/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	0066388000009569	99026		1.898,65	
09/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000139229	99026	1.204,62		
09/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066388000009569	99026	890,27		

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 15/05/2014

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
09/04/2014		Movimento do dia			3.355,47	5.898,65	5.739,95 C
		Saldo					
10/04/2014		0310 - TAR DOC/TED-E	00831001300024780	13113	7,40		
10/04/2014		0310 - TAR DOC/TED-E	00831001300024778	13113	7,40		
10/04/2014		0310 - TAR DOC/TED-E	00831001300024778	13113	7,40		
10/04/2014		0166 - EMISSAO DE DOC	00000000000041002	13105	120,00		
10/04/2014		0166 - EMISSAO DE DOC	00000000000041003	13105	400,00		
10/04/2014		0166 - EMISSAO DE DOC	00000000000041004	13105	550,00		
10/04/2014		0196 - INSS ARREC.	00000000000041005	13105	150,48		
10/04/2014		0196 - INSS ARREC.	00000000000041001	13105	6.642,87		
10/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000150022	99026	150,00		
10/04/2014		0120 - TRANSF POUpanca	00663880510012091	99026	600,00		
10/04/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000138620	99026		2.400,00	
10/04/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000138620	99026		4.500,00	
10/04/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000038559	99026		4.900,00	
10/04/2014		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000138620	99026		7.500,00	
10/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066388000009569	99026	30,92		
10/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663474000038709	99026	4.409,52		
10/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066388000009569	99026	15,92		
10/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066388000010000	99026	2.442,61		
10/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066388000010000	99026	3.292,65		
10/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000137537	99026	1.984,08		
10/04/2014		0470 - TRANSF.ON LINE	0066388000010282	99026	2.169,08		
10/04/2014		Movimento do dia			24.980,51	19.300,00	59,94 C
		Saldo					

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 002/2014

Itaitinga, 02 de janeiro de 2014.

Nomeia os Membros da Comissão de Licitação e Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaitinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, e de acordo com os arts. 6º, inciso XVI e 51, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, combinado com o art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Licitação e Equipe de Pregão, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO	PRESIDENTE	CPF: 783.823.783-15
RONALDO DE OLIVEIRA DANTAS	MEMBRO	CPF: 379.641.513-04
JOSÉ CLODOMAR DE LIMA	MEMBRO	CPF: 321.425.793-53

EQUIPE DO PREGÃO

MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO	PREGOEIRA	CPF: 783.823.783-15
CICERO FERNANDES DOS SANTOS	APOIO	CPF: 811.924.523-72
JOSE CLODOMAR DE LIMA	MEMBRO	CPF: 321.425.793-53
PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS	SUPLENTE	CPF: 034.730.543-13



Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação cumprir com as normas gerais de licitações e contratos administrativos das Leis Federais Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no âmbito da Administração Direta, do Poder Executivo do Município, observados ainda, os princípios estabelecidos nas legislações correlatas e instruções emanadas dos órgãos dos sistemas de controle interno e externo, respondendo seus membros solidariamente, por irregularidade ocorrida nos processos licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2014.


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 14/04/2014)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará

Em, 14 de abril de 2014.


DAVID ASSUNÇÃO SERPA
Secretário de Administração
CPF: 027.806.023-41

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 11

Município: ITAITINGA

Exercício: 2014

Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento:

NOME: David Assunção Serpa
MAT.: 0038

Cargo: Secretário de Administração

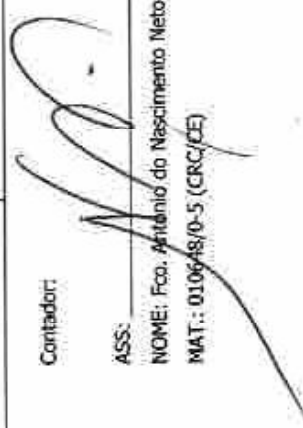
MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio-Administrador
CPF: 350887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5

Assinatura:


Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

ASS: 
NOME: José Edmar Alves Rodrigues
MAT.: 0257

Contador:

ASS: 
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: David Assunção Serpa
MAT.: 0038

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XIII - Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Balancete da Receita - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Abril		Arrecadação em Abril		Arrecadação até Abril		Diferença para +/-
			Anulação em Abril	Arrecadação em Abril	Arrecadação em Abril	Arrecadação até Abril			
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Abril		Dedução em Abril		Dedução até Abril		
100010000	Salário Família		0,00	172,62	0,00	0,00	528,20		
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio		0,00	0,00	0,00	0,00	7.587,72		
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		0,00	889,44	0,00	0,00	9.527,29		
100070000	IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,17		
100000011	PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,65		
100000021	CONTRIBUIÇÃO SSPMI		0,00	0,00	0,00	0,00	429,31		
100000018	Outras Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00	16.975,44		
100000033	EMPRESTIMOS BB		0,00	0,00	0,00	0,00	10.034,93		
100000034	EMPRESTIMOS CEF		0,00	0,00	0,00	0,00	17.413,45		
100000036	M & A SEGUROS		0,00	0,00	0,00	0,00	130,85		
100000040	SALARIO FAMILIA MUNICIPAL		0,00	24,66	0,00	0,00	172,62		
100000041	AUXILIO DOENCA - FMPS		0,00	772,68	0,00	0,00	2.414,52		
100000086	CONTR.SIND ANUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,62		
Totais Extra Orçamentários:			0,00	1.839,40	0,00	0,00	72.352,57		
Total Geral:			0,00	1.839,40	0,00	0,00	72.352,57		
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas		Transferência em Abril		Transferência até Abril				
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		85.962,61		437.028,31				
Total de Transferências:			85.962,61		437.028,31				


 JOSE EDMAR ALVES RODRIGUES
 Tesoureiro


 DAVID ASSUNÇÃO SERPA
 Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Elemento Despesa Lan	Fic	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa em Abril até	Despesa Empenhada em Abril até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Abril até	Despesa em Abril até	Paga a Pagar	Despesa a Pagar
3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO													
04.01 Secretaria de Administração													
04.122.0007.2.013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GOVERNO MUNICIPAL													
31900100	60	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900300	61	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400	62	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
31901100	63	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	297.566,29	197.413,71	0,00	197.566,29	197.566,29	100.000,00
31903400	64	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	828	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	600	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	8.068,37	1.931,63	0,00	8.068,37	8.068,37	5,00
33504100	65	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	66	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	67	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	29.900,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33903000	68	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.615,02	5.512,70	144.487,30	767,86	3.665,54	2.834,70	2.678,00
33903300	69	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	70	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00	12.500,00	77.500,00	0,00	9.375,00	9.375,00	3.125,00
33903600	71	140.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	3.800,00	85.340,00	54.660,00	7.700,00	25.640,00	25.640,00	59.700,00
33903700	72	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	73	550.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	4.634,00	67.212,82	407.787,18	4.534,00	82.212,82	80.982,32	6.230,50
33904600	827	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909100	75	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	76	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,88	84.684,11	0,00	315,29	315,29	0,00
33909300	77	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903200	78	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de P. A.		1.780.000,00	55.000,00	5.000,00	0,00	7.200,00	124.174,02	906.656,07	1.223.363,93	13.101,86	326.963,31	324.901,97	181.734,10
04.122.0007.2.014.0000 INDENIZACIONES E ACORDOS TRABALHISTAS													
31901300	877	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	875	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	601	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

Elemento Despesa Lan	Fic Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr.	Despesa Cancel.	Despesa em Abril até	Despesa Empenhada em Abril até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Abril até	Despesa Paga em Abril até	Despesa a Pagar
Total do P. A.	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0066.2.015.0000 RECRUTAMENTO, FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS											
33901400	593	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	81	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	594	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	595	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	82	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	83	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00
44905300	592	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.	130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
28.845.0541.2.016.0000 RECOLH. DE CONTRIB. PREVID. E OBRIG. CONTRIB.											
31901300	84	400.000,00	0,00	0,00	0,00	5.379,73	24.530,92	375.460,08	5.379,73	24.539,92	0,00
31911300	587	150.000,00	0,00	0,00	0,00	4.090,22	8.374,80	141.625,20	4.090,22	8.374,80	0,00
33904700	598	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.469,95	32.914,72	567.085,28	9.469,95	32.914,72	0,00
Total da U. C.	2.690.000,00	105.000,00	5.000,00	0,00	7.200,00	133.643,97	539.550,79	2.050.449,21	22.571,81	957.816,69	181.734,10
Total da U. C.	2.690.000,00	105.000,00	5.000,00	0,00	7.200,00	133.643,97	539.550,79	2.050.449,21	22.571,81	957.816,69	181.734,10
Total Orç.	2.690.000,00	105.000,00	5.000,00	0,00	7.200,00	133.643,97	539.550,79	2.050.449,21	22.571,81	957.816,69	181.734,10

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Abril	Pagamentos em Abril	Pagamentos até Abril
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	431,75	1.269,65
100000018	Outras Restituições	0,00	16.975,44	16.975,44
100000021	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	0,00	151,78	546,37
100000033	EMPRESTIMOS BB	0,00	3.405,80	13.351,74

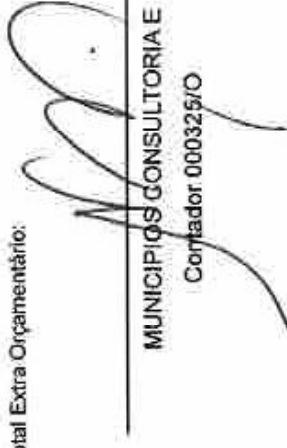


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA


Balancete da Despesa - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2014 a 14/04/2014

100000034	EMPRESTIMOS CEF	0,00	6.671,59	20.780,81
100000035	HAPVIDA	0,00	0,00	644,46
100000036	M & A SEGUROS	0,00	43,55	130,65
100000040	SALARIO FAMILIA MUNICIPAL	0,00	0,00	172,62
100000041	AUXILIO DOENCA - FMPS	0,00	0,00	2.414,52
100000086	CONTR SIND ANUAL	0,00	1.204,62	1.204,62
100002013	RESTOS A PAGAR 2013	0,00	0,00	68.019,26
100010000	Salario Familia	0,00	0,00	528,20
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	2.442,61	9.882,30
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	3.886,65	11.770,47
100070000	IRRF	0,00	4.687,17	4.687,17
Total Extra Orçamentário:		0,00	39.900,96	152.376,28


 MUNICIPIOS CONSULTORIA E
 Contador 000325/O


 JOSE EDMAR ALVES RODRIGUES
 Tesoureiro


 DAVID ASSUNÇÃO SERPA
 Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4
(01/01/2014 a 14/04/2014)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000
CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ITAITINGA/CE** no exercício financeiro **2014 (01/01/2014 a 14/04/2014)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará

Em, 14 de abril de 2014.


DAVID ASSUNÇÃO SERPA
Secretário de Administração
CPF: 027.806.023-41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE ITAITINGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 284, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal de Itaitinga e de outras providências.

TÍTULO I

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado por assessores e secretários municipais, agentes políticos e ocupantes de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são aquelas definidas nas Constituições, Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal são aquelas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regulamento, objeto de Decreto Municipal a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como, aos seguintes:

[Handwritten signature]

- I. Planejamento;
- II. Coordenação;
- III. Descentralização;
- IV. Controle.

SEÇÃO I

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando a promoção do desenvolvimento do Município e ao bem estar da população, assim como, a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único – O desenvolvimento terá por objetivo, a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais, no acesso aos bens e serviços, respeitando vocações, peculiaridades e cultura locais e, preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 6º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos, envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas, para ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil, participem do debate, sobre os problemas locais e das alternativas, para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além dos princípios fixados na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I. democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II. eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III. complementariedade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV. viabilidade técnica econômica das proposições avaliadas, a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V. respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 8º A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Plurianual e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar a continuidade, durante o lapso de tempo necessário a sua realização.

Art. 9º O planejamento e a execução das atividades do Governo Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, e na Lei Orgânica e será feito por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I. Plano Diretor, quando houver;

- II. Plano de Governo;
- III. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV. Orçamento Anual;
- V. Plano Plurianual.

Art. 10 Os instrumentos de Planejamento Municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, observadas as suas aplicações para o desenvolvimento local.

Art. 11 O Plano Diretor, a que se refere o art. 182 da Constituição Federal, é o instrumento básico da política urbana, a ser executada pelo Município.

§ 1º O Plano Diretor fixará os critérios que assegurem a função social da propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanística, a proteção do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental, bem como, o interesse da coletividade, observados os incisos VIII e IX do art. 30 da Constituição Federal.

§ 2º O Plano Diretor deverá ser elaborado, com a participação das associações representativas da comunidade, diretamente interessadas, em conformidade com o inciso XII do art. 29 da Constituição Federal.

§ 3º O Plano de Diretor definirá as áreas especiais e de interesse urbanístico ou ambiental, para o Poder Público Municipal, através de lei específica, exigindo aproveitamento adequado, nos termos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 12 Entende-se por Plano Diretor, o conjunto de decisões harmônicas, destinadas a alcançar, no período fixado, determinados estágios de desenvolvimento físico, econômico e social do Município.

Art. 13 O Plano Diretor será apresentado, sob a forma de diretrizes e dele constarão as definições harmônicas básicas adotadas, os elementos de informações que as justificarem e a determinação dos objetivos globais pretendidos, na forma seguinte:

- I. físico-territorial - com disposição sobre o sistema viário, zoneamento urbano, loteamento e edificações urbanas;
- II. econômico - com disposição sobre o desenvolvimento e condições relativas a sua infra-estrutura econômica;
- III. Social - com normas destinadas à promoção social da comunidade local e ao bem-estar da população;
- IV. Institucional - com normas de organização dos serviços públicos e demais instituições, que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais.

Art. 14 Em função da implantação do Plano Diretor, os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas gerais e setoriais guardando, sempre, obediência às diretrizes estabelecidas, neste sistema e no planejamento.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 15 A ação administrativa municipal será exercida, mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer gerais ou setoriais.

Parágrafo Único - A coordenação será exercida com todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização, sistemática, de reuniões com secretários, assessores, diretores, e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III

DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 16 A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas, guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas apresentados.

Art. 17 A descentralização efetuar-se-á:

- I. nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução;
- II. na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos da Administração Direta ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de Poder;
- III. na execução de serviços da Administração Pública, para a Administração Privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, precedidas de autorização legislativa.

Art. 18 A Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas, a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando ao desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 19 A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, observados os limites estabelecidos, na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de Direito Público Interno, para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 20 É facultado ao Prefeito Municipal, delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I. lotação e re lotação no Quadro de pessoal;
- II. criação de comissões e designação de seus membros, observando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8666/93;
- III. instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV. autorização para contratação de servidores, por prazo determinado, e dispensa, resguardado os direitos dos contratados, mediante autorização legislativa;
- V. abertura de sindicância e de processos administrativos, bem como aplicação de penalidades;

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará, com precisão, o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições, objeto da delegação.

SEÇÃO IV

DO CONTROLE

Art. 21 O controle das ações administrativas deverá ser exercido, em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

- I. o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos, bem como, das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II. o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 22 A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração.

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 23 O exercício das atividades da Administração Direta será respondido pelos órgãos subordinados, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo, a saber:

- I. órgãos de apoio e assessoramento direto ao Prefeito, com funções auxiliares de natureza administrativa, jurídica e de representação dos interesses municipais e comunitários;
- II. secretarias municipais, classificadas como de execução instrumental (meio) e de atuação programática (fim), órgãos de primeiro nível hierárquico, com funções de planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

Art. 24 A Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Itaitinga fica assim constituída:

I. ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Assessoria Especial - ASSESP;
2. Comissão Permanente de Licitação - CPL;
 - 2.1. Membros da CPL;
3. Gabinete do Prefeito - GAPRE;
 - 3.1. Assessoria de Articulação Política - ASPAP;
 - 3.2. Assessoria de Comunicação Social - ASCOM;
 - 4.2.1. Assistência da ASCOM;
 - 3.3. Controladoria Interna - CONTIN;
 - 3.4. Ouvidoria Geral - OUVGER;
4. Procuradoria Geral do Município - PROGER;
 - 4.1. Subprocuradoria Fiscal - SUPROF;
 - 4.2. Subprocuradoria Judicial - SUPROJ;
5. Secretaria Executiva - SECREX;
6. Gabinete do Vice-Prefeito - GAVPRE;
 - 6.1 Assessoria de comunicação social
 - 6.2 Assessoria de articulação política

II. ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

1. Secretaria de Administração - SEAD;
2. Secretaria de Finanças - SEFIN;

III. ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGPE;
2. Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE;
3. Secretaria de Educação - SEDUC;
4. Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA;
5. Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD;
6. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAD;
7. Secretaria de Saúde - SESAU
7.1. Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção - HMECA;
8. Secretaria de Trabalho e Ação Social - SETAS.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 25 Entende-se por Administração Indireta, o conjunto de entidades dotadas de Personalidade Jurídica, criadas por Lei Municipal, na forma do inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 26 A participação de pessoas jurídicas de Direito Público Interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Itaitinga, será permitida, desde que a maioria do capital, com direito a voto, pertença ao Município.

CAPITULO III

DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 27 O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados, por Lei Municipal.

§ 3º A investidura em Cargo de Provimento Efetivo ou de Emprego Público, dependerá de previa aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

§ 4º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

- IX. Orientar os setores competentes com referência a agenda de viagens do Prefeito, identificando prioridades, para o atendimento de compromissos agendados;
- X. Interagir com a Assessoria de Comunicação Social, para divulgação das atividades relacionadas com o Gabinete;
- XI. Recepcionar autoridades e encaminhar as pessoas ao Gabinete do Prefeito;
- XII. Lavrar os termos de posse dos secretários municipais e dos dirigentes de órgãos, diretamente subordinadas ao Gabinete do Prefeito;
- XIII. Preparar, instruir, cuidar da tramitação e disposição de processos, papéis e documentos sujeitos à decisão do Prefeito;
- XIV. Organizar e executar os serviços de cerimonial;
- XV. Interagir com a Controladoria Interna, Assessoria de Articulação Política e Ouvidoria Geral, para divulgação das atividades ali desenvolvidas;

SUBSEÇÃO I

DA ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Art. 37 Compete à Assessoria de Articulação Política:

- I. Manter articulação permanente com o Legislativo Municipal, para facilitar a aprovação de atos emanados do Poder Executivo;
- II. Promover a coordenação política, entre os poderes constituídos e as várias esferas administrativas;
- III. Assistir ao Prefeito, no que tange a informações políticas, propiciando articulação satisfatória com as lideranças municipais;
- IV. Prestar informações ao Prefeito Municipal, objetivando mantê-lo ciente da repercussão das ações municipais, junto à população;

SUBSEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 38 Compete à Assessoria de Comunicação Social:

- I. Acompanhar as atividades promocionais voltadas à realização de eventos oficiais do Governo Municipal;
- II. Acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais;
- III. Promover e acompanhar a execução dos trabalhos pertinentes à área de propaganda;

- IV. Coordenar a elaboração de programas de comunicação social, desenvolvidos pelos órgãos da Administração Municipal;
- V. Coordenar a edição de publicações oficiais do Município;
- VI. Coordenar as atividades de redação, reportagem e fotografia da Prefeitura;
- VII. Controlar e arquivar materiais publicitários e promocionais;
- VIII. Coordenar a elaboração do programa de comunicação social, desenvolvida pelos órgãos da Administração Municipal;
- IX. Proceder à redação de textos técnicos, destinados à divulgação;
- X. Promover ações governamentais, direcionadas ao público em geral, visando à manutenção da boa imagem da Prefeitura;
- XI. Acompanhar o Prefeito nos eventos, fornecendo as informações necessárias, para aprimoramento e êxito dos mesmos;
- XII. Manter contatos com órgãos da Administração Municipal, em todos os níveis; com entidades públicas em geral, bem como, com instituições privadas, objetivando ao cumprimento do plano de Comunicação Social da Prefeitura;
- XIII. Colaborar na programação e na organização das viagens e visitas do Prefeito;

SUBSEÇÃO III

DA ASSISTÊNCIA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 39 Compete à Assistência da Assessoria de Comunicação Social:

- I. Prestar assistência técnica ao Assessor de Comunicação Social;
- II. Participar de atividades promocionais;
- III. Desenvolver, sob orientação do Assessor de Comunicação Social, atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais;
- IV. Participar da elaboração de programas de comunicação social;
- V. Arquivar materiais publicitários promocionais;

SUBSEÇÃO IV

DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 40 Compete à Controladoria Interna:

- I. Planejar, organizar e supervisionar as atividades de controladoria na Prefeitura, observando princípios legais, políticos e diretrizes adotadas, para definir formas de controles orçamentário, contábil e financeiro, adequadas às estratégias, a serem utilizadas;
- II. Efetuar trabalhos de Auditoria Interna, apurando eventuais falhas, constantes de documentos, relacionados às áreas de orçamento, tributação, fiscal, civil e

trabalhista, analisando documentos de processamento das operações, saldos de contas, bens, valores e demais ações administrativas, com vistas à fiscalização dos procedimentos administrativos e à certificação da real situação patrimonial e financeira da Prefeitura.

- III. Realizar auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos órgãos da Administração Pública Municipal;
- IV. Realizar perícias e revisões contábeis;
- V. Elaborar programas de auditoria;
- VI. Coordenar levantamentos de inventário;
- VII. Dar ciência ao Controlador Interno, sobre as irregularidades ou ilegalidades;
- VIII. Avaliar as atividades fins dos órgãos municipais;
- IX. Examinar licitações, contratos, ajustes, convênios e outros instrumentos;
- X. Exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO V

DA OUVIDORIA GERAL

Art. 41. Compete à Ouvidoria-Geral:

- I. Ouvir, recolher e apoiar as solicitações, demandas, reclamações e proposições dos munícipes;
- II. Atender e avaliar as opiniões, sugestões e reclamações do usuário do serviço público, procedendo ao necessário encaminhamento aos órgãos competentes do Município;
- III. Propor medidas para melhoria das condições de atendimento de usuários, dos serviços públicos municipais;
- IV. Recomendar ao Prefeito Municipal, quando julgar necessário, a instauração de inspeções, auditorias, investigações e sindicâncias, em órgãos da Administração Pública Municipal;
- V. Oferecer orientação e assessoramento às secretarias municipais quanto às medidas corretivas, que resultem em melhoria de qualidade, no desempenho dos serviços públicos;
- VI. Promover a conscientização interna e externa dos benefícios resultantes da parceria Governo, Sociedade e Cidadão;
- VII. Aproximar os agentes dos serviços públicos, de seus usuários, dando transparência a toda a sua dinâmica;
- VIII. Oferecer garantia no tratamento imparcial, isento e legal nos serviços municipais;
- IX. Desenvolver campanhas internas, em favor dos serviços públicos efetivos e rápidos e atendimentos democratizados;
- X. Manter o Prefeito Municipal, permanentemente informado, sobre o andamento dos planos e ações de sua competência;
- XI. Prestar informações e emitir relatórios periódicos, em cumprimento as normas aplicadas ao setor.

SEÇÃO V

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 42 Compete à Procuradoria Geral do Município:

- I. Representar e defender, judicial e extrajudicialmente, os interesses do Município, em qualquer foro ou instância;
- II. Sugerir ao Prefeito providências, de ordem jurídica, que sejam de interesse público e de boa aplicação das leis vigentes;
- III. Elaborar e examinar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos técnicos ou jurídicos, a serem firmados pelo Executivo Municipal;
- IV. Proceder à cobrança da Dívida Ativa, judicial ou extrajudicialmente;
- V. Propor ao Prefeito ou aos secretários do Município, as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;
- VI. Desenvolver estudos, visando ao aprimoramento da legislação tributária do Município e sua atualização sistemática;

SUBSEÇÃO I

DA SUBPROCURADORIA FISCAL

Art. 43 Compete à Subprocuradoria Fiscal:

- I. Proceder à cobrança da Dívida Ativa, extrajudicialmente e, não conseguindo êxito, propor ação competente;
- II. Fiscalizar a inscrição da Dívida Ativa do Município;

SUBSEÇÃO II

DA SUBPROCURADORIA JUDICIAL

Art. 44 Compete à Subprocuradoria Judicial:

- I. Emitir pareceres e informações sobre assuntos de natureza jurídica;
- II. Revisar projetos de lei, decretos e atos de interesse do Município;
- III. Elaborar, examinar e revisar atos normativos;
- IV. Emitir parecer, em processos administrativos;
- V. Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos demais órgãos do Município;

- I. Dirigir, superintender e orientar as atividades de fiscalização, tributação, arrecadação e controle das rendas do Município;
- II. Exercer a coordenação geral, a orientação normativa, a supervisão técnica e a realização de atividades relativas ao controle orçamentário, ao acompanhamento financeiro, à contabilidade e à prestação de contas;
- III. Dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades da Administração Tributária e dos encargos legais do Município;
- IV. Elaborar atos normativos sobre a organização administrativa e tributária do Município, observada a aplicação de leis e decretos pertinentes;
- V. Analisar e avaliar a repercussão de medidas, no campo tributário, sobre a economia do Município;
- VI. Pesquisar formas econômicas e inovadoras, quanto à educação do cidadão, para a importância do papel social dos tributos;
- VII. Identificar novos métodos, ferramentas, técnicas de gestão e tecnologias aplicáveis à área de arrecadação e tributação;
- VIII. Aprovar a programação, a ser executada pelas várias unidades administrativas e a proposta orçamentária anual, promovendo as alterações dos ajustes que se fizerem necessários;
- IX. Elaborar o Planejamento Financeiro;
- X. Acompanhar a situação financeira da Prefeitura, observando se a mesma permanece fiel ao que foi planejado;
- XI. Dirigir e controlar os serviços da Dívida Pública Municipal;
- XII. Referendar atos, contratos ou convênios, em que a Secretaria seja parte, ou quando, com competência delegada;
- XIII. Atender, prontamente, as requisições e pedidos de informações provenientes do Judiciário e do Legislativo, ou para fins de inquérito administrativo;
- XIV. Conceder parcelamento de débitos fiscais, dentro da sua competência legal;
- XV. Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;
- XVI. Elaborar, em conjunto com a Secretaria de Administração, a programação financeira de desembolso;

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Art. 47 Compete à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:

- I. Coordenar as políticas do Município, nas áreas da agricultura, pecuária e pesca;
- II. Elaborar Plano Diretor e modelo de gestão compatível com as ações de desenvolvimento, programadas no âmbito dos setores da agricultura, pecuária e pesca;

- V. Articular-se com as demais secretarias do Município e com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, visando a perfeita execução de atividades, nas suas áreas de competência;
- VI. Coordenar a elaboração de projetos, preparando planos, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras, dentro dos padrões técnicos;
- VII. Proceder à avaliação geral das condições para a obra, estudando os projetos e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado, para a construção;
- VIII. Definir valores de taxas, em conjunto com a Secretaria de Finanças;
- IX. Definir políticas, para o desenvolvimento urbano e rural do Município;
- X. Coordenar as atividades de obras e serviços públicos urbanos, no âmbito municipal;
- XI. Elaborar projetos, construir e conservar as obras públicas municipais;
- XII. Elaborar projetos, para a abertura de novas artérias, pavimentação de ruas e logradouros públicos;
- XIII. Acompanhar a observância das normas de urbanismo e postura de interesse do Município;
- XIV. Liberar concessões, para funcionamento dos serviços de transportes coletivos, táxi e moto-táxi;
- XV. Manter logradouros públicos, tais como avenidas, praças, parques e outros, em perfeito estado de conservação;
- XVI. Celebrar contratos e convênios com órgãos estaduais, nacionais e/ou internacionais, com vistas ao desenvolvimento tecnológico do Município;
- XVII. Coordenar, na área municipal, através da Guarda Municipal, ações de proteção ao patrimônio do Município e a integridade da população;
- XVIII. Realizar o controle, supervisão e orientação de trânsito e do tráfego no perímetro municipal;

SEÇÃO V

DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL

Art. 51 Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil:

- I. Coordenar as políticas do Município, nas áreas do Meio Ambiente;
- II. Coordenar o sistema de gestão ambiental para execução da política de meio ambiente do Município;
- III. Licenciár, desde que seja estabelecido um convênio com órgão competente federal e/ou estadual, atividades, potencialmente poluidoras, e modificadoras do meio ambiente;
- IV. Coordenar a política de educação ambiental, no Município;
- V. Implementar a recuperação ambiental e o reflorestamento de áreas degradadas.

- VI. Elaborar Plano Diretor e modelo de gestão, compatíveis com as ações de desenvolvimento programadas, no âmbito do meio ambiente;
- VII. Gerenciar os serviços públicos municipais, bem como orientar o procedimento de fiscalização, nas áreas de sua competência;
- VIII. Articular-se com as demais secretarias do Município e com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, visando à perfeita execução de atividades, nas suas áreas de competência;
- IX. Coordenar a elaboração de projetos, preparando planos, orçamentos e técnicas de execução para o Meio Ambiente;
- X. Proceder à avaliação ambiental das condições exigidas para as obras, estudando os projetos e examinando as características do terreno disponível, para definir a legalidade de construção;
- XI. Definir políticas para educação, defesa e recuperação do Meio Ambiente;
- XII. Subsidiar o monitoramento das condições ambientais do Município;
- XIII. Celebrar contratos e convênios com órgãos estaduais, nacionais e/ou internacionais, que tenham por objeto o Meio Ambiente, se para tanto houver delegação da autoridade competente;
- XIV. Elaborar propostas de normatização, planos diretores e de manejo de unidades de conservação ambiental, projetos e modelos de gestão ambiental, tendo como meta o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais da região;
- XV. Coordenar as políticas governamentais de defesa civil;
- XVI. Coordenar a Defesa Civil, na área de abrangência do Município, com vistas à garantia dos direitos que a cada pessoa assiste, de receber legítima proteção, para sua incolumidade e socorro, em casos de infortúnio ou calamidade;
- XVII. Orientar, articular e realizar ações, para a assistência aos cidadãos, em caso de infortúnio ou calamidade;
- XVIII. Estudar, definir e promover normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e a assistência da população e recuperação de áreas, quando ameaçadas e afetadas por fatores adversos;
- XIX. Realizar estudos, avaliar, sugerir obras e medidas de proteção, com o intuito de prevenir ocorrências graves e reduzir riscos de desastres;
- XX. Promover campanhas educativas, junto às comunidades e estimular o seu envolvimento, motivando atividades relacionadas com a Defesa Civil;
- XXI. Atuar na iminência e em circunstâncias de desastres;
- XXII. Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir a populações afetadas, reabilitar e recuperar os cenários dos desastres;
- XXIII. Realizar a avaliação de danos ocorridos;

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 52 Compete à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

- I. Exercer as funções macro de planejamento, coordenação, monitorização e avaliação das ações executivas, promovidas pelo Governo Municipal;
- II. Coordenar o processo de articulação entre as secretarias, para fins de elaboração, consolidação e execução dos planos, programas, pesquisas e projetos;
- III. Fomentar e coordenar, a partir das demandas setoriais, a elaboração de projetos, para o desenvolvimento sócio-econômico do Município e identificar fontes de financiamento, para captação de recursos externos, estabelecendo as parcerias necessárias;
- IV. Promover articulações com organismos estatais ou privados, nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento do Município;
- V. Elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Anual;
- VI. Estimular a participação da sociedade na formação das políticas de desenvolvimento do Município e no acompanhamento dos programas e projetos;
- VII. Divulgar as ações de governo, em consonância com a Assessoria de Comunicação Social;
- VIII. Manter Banco de Dados atualizado, disponível a todos os cidadãos usuários do sistema;
- IX. Desenvolver políticas para as áreas de indústria e comércio.

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 53 Compete à Secretaria de Saúde:

- I. Planejar e executar a política municipal de saúde;
- II. Administrar, coordenar, planejar e harmonizar todas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Presidir as reuniões do Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as normas e decisões do Conselho Municipal de Saúde, bem como as legislações sanitárias, municipal, estadual e federal, vigentes;
- V. Celebrar convênios e acordos, necessários ao bom desempenho das atividades de saúde no Município;
- VI. Dirigir toda a rede assistencial do Sistema Local de Saúde e as unidades a este vinculadas ou agregadas;
- VII. Administrar o Programa da Saúde da Família – PSF;
- VIII. Administrar o Fundo Municipal de Saúde;
- IX. Coordenar e acompanhar as atividades, desenvolvidas no Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção, através de seu Diretor Geral;

SUBSEÇÃO ÚNICA

DO HOSPITAL E MATERNIDADE ESTER CAVALCANTE ASSUNÇÃO

Art. 54 Compete ao Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção:

- I. Fixar as políticas do Hospital, determinando seus programas e projetos específicos;
- II. Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho;
- III. Planejar, em conjunto com as demais unidades, o plano de atividades, a curto, médio e longo prazos;
- IV. Planejar, com as demais unidades, as rotinas e os fluxos, para possibilitar aos pacientes atendimentos adequados e de qualidade;
- V. Supervisionar e avaliar o funcionamento de todos os setores que fazem parte da estrutura do Hospital;
- VI. Exercer a gerência dos programas educativos, planejamento familiar, imunização e estímulo ao aleitamento materno, dentre outros;
- VII. Propôr, de forma participativa, a programação orçamentária necessária ao funcionamento da unidade Hospitalar e encaminhar à Secretaria de Saúde/Secretaria de Administração;
- VIII. Controlar os recursos financeiros, materiais e humanos do Hospital;
- IX. Coordenar e analisar, técnica e administrativamente, os processos de pagamento das contas médico-Hospitalares;
- X. Responder pelas finanças destinadas ao Hospital, promovendo a execução e o controle contábil, orçamentário e extra-orçamentário;

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 55 Compete à Secretaria de Trabalho e Ação Social:

- I. Implementar e executar as políticas de trabalho e assistência social;
- II. Operacionalizar os programas, pelos quais, a Prefeitura Municipal assegura sua participação, através de intenção, convênios e acordos com órgãos e/ou entidades competentes;
- III. Possibilitar capacitação e inserção no Mercado de Trabalho à população de baixa renda, o acesso a crédito para pequenos empreendimentos e incremento à produção e comercialização dos produtos, com vistas à melhoria da qualidade de vida;
- IV. Prestar assistência, em caráter emergencial, às populações atingidas por calamidades e/ou que se encontram, temporariamente, em situação de risco;

- V. Articular parcerias com órgãos federais, estaduais e municipais, possibilitando uma interface, principalmente com políticas de educação, saúde, habitação e saneamento, voltados para população de baixa renda;
- VI. Implantar instrumentos para efetivação de uma gestão colegiada, que permita a articulação, entre sociedade civil organizada e o poder local, bem como, a integração com os conselhos municipais;
- VII. Cumprir e fazer cumprir todas as atividades da Secretaria, firmadas com outras organizações, de caráter social, bem como, as normas legais, estatutárias e regimentais, em vigor;
- VIII. Desenvolver quaisquer outras atividades, necessárias ao cumprimento dos objetivos da Secretaria, de conformidade com as políticas da Assistência Social do Município;
- IX. Promover a implantação e a execução de serviços assistenciais, necessários à Comunidade;
- X. Apoiar os vários órgãos colegiados, ligados à Assistência Social, através de Assessoria Técnica, acerca de normas, prioridades e critérios relativos ao atendimento e segmentos sociais preconizados na LOAS;
- XI. Pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais no Município, relativas a subvenções e auxílios, controlando sua aplicação e avaliando resultados.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 As estruturas complementares das secretarias municipais e demais órgãos, as competências de unidades orgânicas, bem como, as atribuições dos dirigentes de cada um dos cargos indicados, serão estabelecidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 57 As instruções normativas, necessárias à implementação de rotinas e procedimentos concernentes ao processo de modernização administrativa serão, gradualmente, aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 58 Ficam criados dez cargos de Secretário Municipal, agentes políticos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com responsabilidades de direção das secretarias discriminadas, nesta Lei.

Art. 59 O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo "ad nutum", com remuneração, prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.

Art. 60 A Procuradoria Geral é dirigida por um Advogado e de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, com remuneração, prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.

Art. 61 Fica criada a simbologia DAS - Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior de provimento em comissão, constante do anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único- Os valores dos Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior - DAS são aqueles definidos, no anexo II, parte integrante, do presente instrumento legal.

Art. 62 Ficam extintos os antigos cargos comissionados e quaisquer outros critérios remuneratórios, resguardado os direitos adquiridos.

Art. 63 Fica instituída a simbologia FG = Função Gratificada, atribuída a funções de confiança e exercidas por servidores de Cargo Efetivo, referências FG-I a FG-III, constantes do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, parte integrante desta Lei.

§ 1º As funções previstas nos níveis FG-I a FG-III serão distribuídas, nas suas respectivas lotações, segundo critério de necessidade relevante, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os valores e as quantidades das Funções Gratificadas - FG são fixados no Anexo III, que integra a presente Lei.

Art. 64 Os servidores que forem designados para cargos comissionados, simbologia DAS, poderão optar pela percepção de seus vencimentos do Cargo Efetivo, mais a representação do Cargo Comissionado.

Art. 65 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, dentro dos respectivos créditos, e observando o regramento da Lei de Diretrizes Orçamentárias a expedir decretos de transferências de dotações do Orçamento de 2006, ou de créditos adicionais, requeridos pela execução desta Lei.

Art. 66 Fica criado o gabinete do vice-prefeito.

Parágrafo único: Ficam criados os cargos de Assessor de comunicação social e Assessor de Articulação Política para o Gabinete do Vice-Prefeito sendo os mesmos de livre nomeação e exoneração do Vice-Prefeito.

Art. 67 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros retroagirão, a partir de 1º de janeiro de 2006.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.


ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALINGA

ÓRGÃOS DE APOIO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

- I. ASSESSORIA ESPECIAL**
- II. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
 - Membros da Comissão Permanente de Licitação
- III. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**
- IV. GABINETE DO PREFEITO**
 - Assessoria de Articulação Política
 - Assessoria de Comunicação Social
 - Assistência da Assessoria de Comunicação Social
 - Controladoria Interna
 - Ouvidoria Geral
- V. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
 - Subprocuradoria Fiscal
 - Subprocuradoria Judicial
- VI. SECRETARIA EXECUTIVA**
- VI. GABINETE DO VICE PREFEITO**
 - Assessoria de Comunicação Social
 - Assessoria de Articulação Política

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
 1. Departamento de Almoarifado Central
 2. Departamento de Recursos Humanos
 - 2.1. Divisão de Administração de Recursos Humanos
 - 2.2. Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 3. Departamento de Controle Patrimonial
 4. Departamento de Serviços Auxiliares
 - 4.1. Divisão de Arquivo Geral e Protocolo
 - 4.2. Divisão de Serviços Gerais

II. SECRETARIA DE FINANÇAS

1. Departamento de Administração Tributária
 - 1.1. Divisão de Cadastro do Contribuinte
 - 1.2. Divisão de Fiscalização de Tributos.
2. Departamento de Contabilidade e Finanças
 - 2.1. Divisão de Contabilidade
 - 2.2. Divisão de Finanças
3. Tesouraria

ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

I. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

1. Departamento de Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos
 - 1.1. Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor.
 - 1.2. Divisão de Pesca
 - 1.3. Divisão de Recursos Hídricos

II. SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1. Departamento de Atividades Culturais e Esportivas
 - 1.1. Biblioteca Municipal;
 - 1.2. Divisão de Apoio e Preservação Cultural;
 - 1.3. Divisão de Apoio e Incentivo ao Esporte
2. Departamento de Turismo
 - 2.1. Divisão de Captação de Investimentos e Promoções Turísticas.

III. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. Departamento Administrativo-Financeiro
 - 1.1. Divisão Administrativa;
 - 1.2. Divisão Financeira
2. Departamento de Assistência ao Educando
 - 2.1. Divisão de Controle Escolar
 - 2.2. Divisão de Merenda Escolar
3. Departamento de Gestão Educacional
 - 3.1. Divisão de Educação Infantil,
 - 3.2. Divisão de Ensino Fundamental;
 - 3.3. Divisão de Acompanhamento Pedagógico;

- 3.4. Direção Geral de Escola
- 3.4.1 Vice-Direção de Escola
- 3.4.1.1 Coordenadoria Pedagógica

- 4. Departamento de Planejamento Educacional
- 4.1. Divisão de Informações e Estatística
- 4.2. Divisão de Treinamento e Avaliação Educacional

IV. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

- 1. Departamento de Controle Urbano
- 1.1. Divisão de Elaboração de Projetos
- 1.2. Divisão de Uso e Ocupação do Solo
- 1.3. Divisão Técnica

- 2. Departamento de Urbanismo e Obras Públicas
- 2.1. Divisão de Infra-Estrutura Básica
- 2.2. Divisão de Limpeza Pública
- 2.3. Divisão de Fiscalização de Obras

- 3. Diretoria Geral da Guarda Municipal
- 3.1. Subdiretoria Geral
- 3.1.1. Coordenadoria Municipal de Trânsito;
- 3.1.2. Divisão Administrativa;
- 3.1.3. Divisão de Segurança Patrimonial.

V. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

- 1. Departamento de Meio Ambiente
- 1.1. Divisão de Análise e Aprovação de Projetos
- 1.2. Divisão de Preservação Ambiental

- 2. Departamento de Defesa Civil

VI. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 1. Departamento de Planejamento e Orçamento
- 2. Departamento de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio.

VII. SECRETARIA DE SAÚDE

- 1. Departamento Administrativo-Financeiro
- 1.1. Divisão Administrativa
- 1.1.1. Setor de Informática;
- 1.2. Divisão Financeira
- 1.3. Divisão de Controle e Análise de Procedimentos Médicos;

- 2. Departamento de Apoio às Unidades Básicas de Saúde.

- 3. Departamento de Assistência Odontológica.
- 4. Departamento do Programa de Saúde da Família
 - 4.1. Divisão de Acompanhamento do Programa de Saúde da Família;
 - 4.2. Divisão de Assistência Social
 - 4.3. Divisão de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde - PAC
 - 4.4. Departamento de Mobilização Social.
- 5. Departamento Técnico de Saúde
 - 5.1. Divisão de Abastecimento Farmacêutico
- 6. Departamento de Vigilância à Saúde
 - 6.1. Divisão Epidemiologia
 - 6.2. Divisão de Vigilância Sanitária
 - 6.3. Divisão de Zoonoses

VIII. HOSPITAL E MATERNIDADE ESTER CAVALCANTE ASSUNÇÃO

- 1. Diretoria Geral
 - 1.1. Direção Administrativa Hospitalar
 - 1.1.1. Divisão de Serviços de Apoio Administrativo
 - 1.1.1.1. Setor de Transportes
 - 1.1.1.2. Setor de Serviços Gerais
 - 1.1.2. Divisão do SAME
 - 1.2. Direção de Assistência Social;
 - 1.3. Direção Técnica Hospitalar;
 - 1.4. Direção Clínica Hospitalar
 - 1.4.1. Divisão de Enfermagem;
 - 1.4.2. Divisão de Análises Clínicas;
 - 1.4.3. Divisão de Farmácia Hospitalar;
 - 1.4.4. Divisão de Nutrição Dietética

IX. SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

- 1. Departamento Administrativo - Financeiro
 - 1.1. Divisão Administrativa Financeira
- 2. Departamento da Política do Trabalho
 - 2.1. Divisão de Empreendedorismo
- 3. Departamento da Proteção Social Básica
 - 3.1. Divisão dos Serviços, Programas e Projetos de Atenção ao Usuário
 - 3.1.1. Seção do Pólo de Atendimento - ABC
 - 3.1.2. Seção do Pólo de Atendimento Múltiplo Uso
 - 3.2. Divisão de Vigilância Social de Defesa de Direitos

3.2.1. Seção do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS

4. Departamento da Proteção Social Especial

ANEXO I
SIMBOLOGIA, DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS
DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Comunicação Social	DAS-1	2
Controlador Interno	DAS-1	1
Diretor de Departamento	DAS-1	39
Diretor Geral da Guarda Municipal	DAS-1	1
Diretor Geral do Hospital	DAS-1	1
Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social	DAS-1	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-1	1
Subprocurador	DAS-1	2
Tesoureiro	DAS-1	1
Assessor de Articulação Política	DAS-2	2
Assessor de Comunicação Social	DAS-2	1
Assessor Especial do Prefeito	DAS-2	1
Diretor Administrativo Hospitalar	DAS-2	1
Diretor Clínico Hospitalar	DAS-2	1
Diretor Geral da Guarda Municipal	DAS-2	1
Diretor Técnico Hospitalar	DAS-2	1
Diretoria de Assistência Social	DAS-2	1
Ouvidor Geral	DAS-2	1
Secretário Executivo do Prefeito	DAS-2	1
Subdiretor Geral da Guarda Municipal	DAS-2	1
Assistente da Assessoria de Comunicação Social	DAS-3	2
Coordenador Municipal de Trânsito	DAS-3	1
Diretor de Divisão	DAS-4	54
Diretor de Escola - Tipo A	DAS-4	2
Diretor da Biblioteca Municipal	DAS-5	1
Diretor de Escola - Tipo B	DAS-5	6
Vice -Diretor de Escola Tipo - A	DAS-5	2
Chefe de Seção/Setor	DAS-6	3
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador Pedagógico - Escola Tipo A	DAS-6	2
Diretor de Escola - Tipo C	DAS-6	8
Membro da Comissão Permanente de Licitação	DAS-6	2
Coordenador Escolar	DAS-7	4
Coordenador Pedagógico - Escola Tipo - B	DAS-7	6

Diretor de Escola Tipo - D	DAS-7	7
----------------------------	-------	---

OBSERVAÇÃO: TIPOS DE ESCOLA

TIPO - A acima de 1000 alunos

TIPO - B de 501 a 1000 alunos

TIPO - C de 201 a 500 alunos

TIPO - D de 100 a 200 alunos

As Escolas com menos de 100 alunos, serão supervisionadas, em grupos nucleados, por um Coordenador Escolar.

ANEXO II
SIMBOLOGIA, VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DOS
CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS-1	1.100,00	1.100,00	2.200,00
DAS-2	1.000,00	1.000,00	2.000,00
DAS-3	750,00	750,00	1.500,00
DAS-4	500,00	500,00	1.000,00
DAS-5	400,00	400,00	800,00
DAS-6	350,00	350,00	700,00
DAS-7	300,00	300,00	600,00
DAS-8	250,00	250,00	500,00

ANEXO III

SIMBOLOGIA, QUANTITATIVO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VALOR	QUANTIDADE
FG-1	400,00	15
FG-2	350,00	15
FG-3	300,00	15



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITINGA**

Lei n.º ~~306~~ /2008

Inserir o parágrafo único ao art. 59 da Lei Municipal n.º 284, de 16 de fevereiro de 2006, que trata sobre a Estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Itaitinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Acrescenta o parágrafo único ao art. 59 da Lei n.º 284, de 16 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59 (...)

Parágrafo Único. O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social FMPS, cargo *ad nutum* tem remuneração, prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.

Art. 2.º - A presente Lei será regulamentada, no que couber, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga, aos 05 de junho de 2008.

ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA

Prefeito Municipal